



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS São Francisco do Sul - SC

Lei nº 1758/15

Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000

Fone: (047) 3444-5690

RESOLUÇÃO 022, de 27 de junho de 2016.

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de São Francisco do Sul.

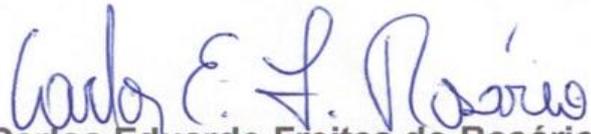
O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Extraordinária, realizada dia 27 de junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1758 de 30 de setembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de São Francisco do Sul – CMAS e;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total **de R\$ 110.154,80 (cento e dez mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**, referente ao ano de 2016, para ser utilizado para custeio e investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS do percentual a seguir: 70% para custeio e 30% para investimento.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Eduardo Freitas do Rosário

Presidente do CMAS

Decreto nº 2.101, de 30 de julho de 2014.

Resolução Nº 016, 14 de Agosto de 2014.